



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 156, DE 22 DE ABRIL DE 2008.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º § 3º da Portaria MME nº 263, de 17 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Palmeiras, de titularidade da empresa DEB - Pequenas Centrais Elétricas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.308.734/0001-19, ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 23.4.2008.

ANEXO I

Nome	PCH Palmeiras.
Tipo	Pequena Central Hidrelétrica.
Ato Autorizativo	Resoluções Autorizativas ANEEL nºs 706, de 17 de dezembro de 2002, e 944, de 5 de junho de 2007.
Pessoa Jurídica Titular	DEB - Pequenas Centrais Hidrelétricas Ltda.
CNPJ	06.308.734/0001-19.
Localização	Municípios de Guará e São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo.
Potência Instalada	16.000 kW.
Enquadramento na Portaria MME nº 263, de 17 de setembro de 2007	Arts. 3º e 4º, constantes do Capítulo II da Portaria MME nº 263, de 2007. Projeto de geração sem contrato de compra e venda de energia celebrado.
Documentos Apresentados	1 - Declaração constante do Anexo I da Portaria nº 263, de 2007; 2 - Declaração da CCEE comprovando que o empreendimento não possui contratos de compra e venda de energia registrados naquela Câmara; e 3 - Nota, publicada no Jornal Gazeta Mercantil, em 10 de março de 2008, informando que o projeto se encontra em processo de habilitação ao REIDI.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.003534/2001-47 e MME nº 48000.000719/2008-32.